

= **LEI MUNICIPAL Nº. 4.958, DE 21 DE JUNHO DE 2021** =

“Dispõe sobre a inclusão no perímetro urbano da sede do Município de Lucélia”.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 21.06.2021, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na área do perímetro urbano da sede do Município de Lucélia, “Um lote de terras sob número trinta (30), da Secção de Chácaras da Fazenda Santa Cecília, situada no imóvel Monte Alegre, neste município e comarca de Lucélia, com a área de 7,26 hectares, ou sejam três (3) alqueires, dentro do roteiro seguinte: começa a margem esquerda do caminho que em prolongamento da Rua Taquaritinga da servidão aos proprietários adjacentes, 205 metros, além da divisa do patrimônio, parte a esquerda em ângulo reto até uma das baixadas do córrego que verte para a Fazenda Santa Cecília com 292 metros, dividindo com o lote 29; com 230 metros de frente para a referida estrada, e com 333 metros na outra face, dividindo com o lote 31 até o referido córrego e dividindo nos fundos por esse córrego com os lotes 36 e 39, contendo dois mil pés de café, uma casa de madeira coberta de telhas, uma tulha de madeira coberta de telhas, um terreiro cimentando medindo 6x6 metros, além de outras benfeitorias”, objeto da Matrícula nº. 11.055, ficha 01, do livro nº 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, cadastrada no INCRA sob nº. 615.080.001.236-1, denominado imóvel rural: Chácara Santa Cecilia; com área total de (ha) 7,20, neste Município e Comarca de Lucélia.

Art. 2º - O Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Lucélia fica autorizado a proceder o devido cadastramento da referida área no perímetro urbano, promovendo os lançamentos dos tributos, taxas e demais obrigações aos proprietários de imóveis territoriais e prediais, a partir do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial Eletrônico.

ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELLI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO